



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.832, DE 07 de fevereiro de 2025.

“Altera a ementa e o art. 1º da Lei Municipal nº 1.814/2024, que Declara de Utilidade Pública e de Interesse Social a Associação dos Acadêmicos de Mantenópolis - AACAMES.”

O **Prefeito Municipal de Mantenópolis**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A **ementa** da Lei Municipal nº 1.814, de 29 de novembro de 2024, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de Utilidade Pública e de Interesse Social a **Associação dos Acadêmicos do Município de Mantenópolis - ES (AACAMES)**, e dá outras providências.”

Art. 2º - O **artigo 1º**, da Lei Municipal nº 1.814, de 29 de novembro de 2024, passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social a entidade intitulada de **Associação dos Acadêmicos do Município de Mantenópolis - ES (AACAMES)**, entidade sem fins lucrativos, conforme consta em seu Estatuto.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 07 de fevereiro de 2025.

Lúcio Marques de Moraes

Prefeito Municipal

- **Publicação:** DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), Edição nº 2.702 de 11 de fevereiro de 2025, acessível em <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.